



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.810 /2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.671/2007 que autoriza o Poder Executivo a contratar estagiários e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.671 de 10 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica, a Administração direta e indireta do Município, autorizada a contratar, como estagiários, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, superior ou escolas de educação especial.”

Artigo 2º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.671 de 10 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto o número de vagas de estágio e demais disposições complementares a esta Lei, observado o disposto na legislação vigente.”

Artigo 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de janeiro de 2012.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete